



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

= P O R T A R I A 003/2017=

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, e atendendo as diretrizes da Lei Federal 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º. **CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para o Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2017, de acordo com a Lei Municipal 1253/04, como segue:

- a) **Presidente : Fayçal Melhem Chamma Junior**, Funcionário Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento, contratado em 24/01/2002.
- b) **Membro : Maria Magali Mossato Corrales**, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Secretária, contratada em 01/03/1984.
- c) **Membro : Adriana Cristina de Matos**, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, contratada em 15/04/2002.

Todos os Funcionários Públicos Municipais, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, delegando a esta, nos termos da Lei 8666/93 a incumbência de instaurar, processar e julgar os certames positivos bem como formalizar os casos de inexigibilidade e ou dispensa de licitação para compras, alienações, obras e serviços quando assim o ato justificar.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 003/2016.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal